



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 065/2022**

Processo Licitatório nº.: 110/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 004/2021

**Fiscal do Contrato:** Cesar Correa de Araújo

**Gestor do Contrato:** Ronaldo Alves Pereira

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa destinada a prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **D&A AGENCIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 17.855.528/0001-45, situada na Rua Lucy Caetano Barão, nº 388, Bairro Cerrado, Apartamento 101, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38750-000, e-mail [deagencia@hotmail.com](mailto:deagencia@hotmail.com), telefone (34) 9 9669-2242, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Daniel Alex De Sousa, inscrito no CPF nº. 037.656.066-50, e RG nº. 10.770.373 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 065/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 110/2021 – Tomada de Preços nº. 004/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO VALOR**” e da Cláusula Sexta – “**DOS PRAZOS**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário municipal de Administração Sr. Mateus Araújo de Freitas e do Fiscal do Contrato o Sr. Cesar Correa de Araújo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2023, **findando em 02 de março de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.



#### CLAUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>D&amp;A AGENCIA LTDA</b>						
0001	SERVIÇO DE PUBLICIDADE		1	SE	250.000,00	250.000,00
<b>Total do Fornecedor: 250.000,00</b>						

Item	Descrição	Percentual (%)
01	Desconto a ser concedido sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais - SINAPRO-MG.	50% (cinquenta)
02	Honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas Padrão da Atividade Publicitária.	10% (dez)
03	Honorários oferecidos quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento nos termos do subitem 3.6.2 das Normas Padrão da Atividade Publicitária	15% (quinze)

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Q



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 02 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**  
Ronaldo Alves Pereira

**D&A AGENCIA LTDA**  
Daniel Alex De Sousa

TESTEMUNHAS: I -

Cesar Correa de Araújo - CPF: 820.835.846-00

II -

Ederson Lusiano Sardinha - CPF: 047.118.681-35

Handwritten scribbles in the top left corner.

Handwritten mark on the right side.

Handwritten mark in the lower right quadrant.

Handwritten mark on the right side.